



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 99

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.109 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE RECURSOS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento do Exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 621

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 50.000,00

II – Ficha: 628

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 180.000,00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 618

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 99

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Página | 2

II – Ficha: 619

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440075.2172 - Despesas Gerais do FMAS

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, o remanejamento de recursos, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 986

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2188 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 450.000,00

Art. 4º Para cobertura do remanejamento de recursos, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 42

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820061.1123 - Respostas a Desastres

Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 50.000,00

II – Ficha: 48

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820061.1124 - Prevenção de Desastres

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 200.000,00

III – Ficha: 585

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 04.1220060.2141 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 150.000,00

IV – Ficha: 607

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440075.1178 - Outros Benefícios

Item: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 50.000,00

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 99

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Página | 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.110 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.779 de 30 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil
Funcional Programática: 12.3650066.1131 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 226.040,29

II - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil
Funcional programática: 12.3650066.1131 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor: R\$ 303.323,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

I - para o inciso I, do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação;e

II - para o inciso II, do superávit financeiro apurado em 31/12/2018 na conta bancária nº 18.184-6, agência 4258-7 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 28.323,59 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais, cinquenta e nove centavos); e R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), do convênio firmado com o Ministério da Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 99

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Página | 4

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.111 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.778 de 30 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.2410075.1142 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 262.133,78

II - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.2410075.1142 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 187.081,10

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

I - para o inciso I, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 245

Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410075.2197 – Despesas Gerais do Fundo Municipal do Idoso

Item: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 262.133,78

II - para o inciso II, do superávit financeiro apurado em 31/12/2018 na conta bancária nº 19.507-3, agência 4258-7 do Banco do Brasil, alocada no Fundo Municipal do Idoso e proveniente de convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 99

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Página | 5

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo para comparecerem a Diretoria de Gestão de pessoas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tomar ciência dos processos:

4104 - Jeanice de Azevedo Aguiar - Protocolo nº 5567/2019



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699